

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA INSTITUIDO PELA LEI № 003 /2017 EXECUTIVO



ISSN: 2764-3409

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1143 / 2024 :: QUINTA, 07 DE MARÇO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 7

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE	1
PORTARIA N° 048, DE 07 DE MARÇO DE 2024.	1
PORTARIA N° 049, DE 07 DE MARÇO DE 2024.	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
PORTARIA Nº 021/2024/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 022/2024/DIÁRIAS	
PORTARIA Nº 023/2024/DIÁRIAS	3
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024	5

GABINETE

PORTARIA N° 048, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre redução de carga horária de servidora efetiva lotada na Creche Santa Terezinha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do Processo Judicial nº 0802356-19.2024.8.10.0040.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução da Jornada de trabalho (50%) a Sra. **AMANDA ARAUJO RIBEIRO DE ABREU,** servidora efetiva, professora II, F, lotada na Creche Santa Terezinha, em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0802356-

19.2024.8.10.0040, passando a vigorará para a servidora a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE MARÇO DE 2024, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

Geraldo Evandro Braga de Sousa

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 049, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre redução de carga horária de servidora efetiva lotada na Escola Municipal José Abdalla.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do Processo Judicial nº 0800327-93.2024.8.10.0040.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução da Jornada de trabalho (50%) a Sra. **WAGNEIDE SOUSA DE LIMA**, servidora efetiva, lotada na Escola Municipal José Abdalla, em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0800327-93.2024.8.10.0040, passando a vigorará para a servidora a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE MARÇO DE 2024, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

Geraldo Evandro Braga de Sousa

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Secretário Municipal de Finanças: Fabricio dos Santos Silva.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) - (composição do valor: 02 diárias de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Finanças, **Fabricio dos Santos Silva**, vinculado à Secretaria Municipal Finanças, portador do CPF: ***. **198.953-**** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal n° 088/2022.

- § 1°. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do Estado, São Luís/MA, com a finalidade de diligências junto ao TCE/MA nos dias 07 e 08 de março de 2024.
- § 2°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Fazenda Finanças e Receita para conta pessoal do beneficiário.
- **Art. 2**° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2024, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 022/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Procurador-Geral do Município, Lucas Henrique Gomes Bezerra

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal n° 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) (composição do valor: 02 diárias de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Procurador-Geral do Município, **Lucas Henrique Gomes Bezerra**, titular da Procuradoria-Geral do Município, portador do CPF: ***449.683-**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal n° 088/2022.
- § 1°. A concessão de diária justifica-se pelo fato de o beneficiário ter compromisso na capital do estado São Luís/MA, com a finalidade de diligências junto ao TCE/MA nos dias 07 e 08 de março de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



Página 3 de 7

- § 2°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.
- **Art.** 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2024, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 023/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Contador: Hamilton Medeiro Salazar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

- **Art. 1°** Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) (composição do valor: 02 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Contador, **Hamilton Medeiro Salazar**, vinculado à Secretaria Municipal e Finanças Município, portador do CPF: ***. **597.743**-***, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal n° 088/2022.
- § 1°. A concessão de diária justifica-se pelo fato de o beneficiário ter compromisso na capital do estado São Luís/MA, com a finalidade de diligências junto ao TCE/MA nos dias 07 e 08 de março de 2024.

- § 2°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.
- **Art. 2**° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2024, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, através da SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO em obediência ao disposto no Art. 86° da Lei n° 14.1333 de 2021 regulamentado pelo Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

ESPECIFICAÇÕES:

- 1 Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a **Divisão de Planejamento de Contratações** (CONPLAN), situada na **Rua Imperatriz II,** N°800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:
 - 1.1. **Planilha** com **descrição dos itens**, incluindo os quantitativos, estimativas de consumo e local de entrega dos itens solicitados.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



Página 4 de 7

- 2 A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o **objeto** e **condições da licitação**.
- 3 O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará a não inclusão do órgão no **Registro de Preços**.
- 4 Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços será de: 8 (oito) dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme o Art. 86 da Lei n° 14.1333 de 2021 sendo regulamentado nos incisos III e IV do parágrafo do art. 7° e nos incisos I, III e IV do parágrafo do art. 8° do Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023 e suas alterações.
- 5 O Prazo de **vigência** da **Ata de Registro de Preços** será de: **12** (**dose**) **meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em concordância ao **Art. 84** da Lei **n**°**14.1333 de 2021**.

Para Maiores informações, poderão ser obtidas na **Divisão de Planejamento de Contratações** (CONPLAN) da **Prefeitura Municipal** de **Governador Edison Lobão** localizada no **endereço**, **Rua Imperatriz II**, N°800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA.

Governador Edison Lobão - MA, 07 de março de 2024.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Portaria N°023/2023 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, através da SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO em obediência ao disposto no Art. 86° da Lei n° 14.1333 de 2021 regulamentado pelo Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

ESPECIFICAÇÕES:

- 1 Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Divisão de Planejamento de Contratações (CONPLAN), situada na Rua Imperatriz II, N°800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:
 - 1.1. Planilha com descrição dos itens, incluindo os quantitativos, estimativas de consumo e local de entrega dos itens solicitados.
- 2-A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o **objeto** e **condições da licitação**.
- ${f 3}$ O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará a não inclusão do órgão no **Registro de Preços**.
- 4 Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços será de: 8 (oito) dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme o Art. 86 da Lei n° 14.1333 de 2021 sendo regulamentado nos incisos III e IV do parágrafo do art. 7° e nos incisos I, III e IV do parágrafo do art. 8° do Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023 e suas alterações.
- 5 O Prazo de **vigência** da **Ata de Registro de Preços** será de: **12** (**dose**) **meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em concordância ao **Art. 84** da Lei **n°14.1333 de 2021**.

Para Maiores informações, poderão ser obtidas na **Divisão de Planejamento de Contratações** (CONPLAN) da **Prefeitura Municipal** de **Governador Edison Lobão** localizada no **endereço**, **Rua Imperatriz II**, N°800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA.

Governador Edison Lobão – MA, 07 de março de 2024.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Portaria N°023/2023 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



A PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, através da SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO em obediência ao disposto no Art. 86° da Lei n° 14.1333 de 2021 regulamentado pelo Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas e serviços em geral que atenda às necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

ESPECIFICAÇÕES:

- 1 Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Divisão de Planejamento de Contratações (CONPLAN), situada na Rua Imperatriz II, Nº800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:
 - 1.1. Planilha com descrição dos itens, incluindo os quantitativos, estimativas de consumo e local de entrega dos itens solicitados.
- 2 A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o **objeto** e **condições da licitação**.
- ${f 3}-{
 m O}$ encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará a não inclusão do órgão no **Registro de Preços**.
- 4 Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços será de: 8 (oito) dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme o Art. 86 da Lei n° 14.1333 de 2021 sendo regulamentado nos incisos III e IV do parágrafo do art. 7° e nos incisos I, III e IV do parágrafo do art. 8° do Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023 e suas alterações.
- 5 O Prazo de **vigência** da **Ata de Registro de Preços** será de: **12** (**dose**) **meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em concordância ao **Art. 84** da Lei **n**°14.1333 de 2021.

Para Maiores informações, poderão ser obtidas na **Divisão de Planejamento de Contratações** (CONPLAN) da **Prefeitura Municipal** de **Governador Edison Lobão** localizada no **endereço**, **Rua Imperatriz II**, N°800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador **Edison Lobão** - MA.

Governador Edison Lobão – MA, 07 de março de 2024.

MATHEUS SOARES CARVALHO **Portaria N°023/2023**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024 INEXIGIBILIDADE 001/2024 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA CNPJ 01.597.627/0001-34 **CONTRATADA:** CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ SOB O N° 07.797,967/0001-95, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PESQUISA** COMPARAÇÃO DE PREÇOS EM SISTEMA ONLINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA **PELA** REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA LIBERAÇÃO DE SENHA ACESSO AO BANCO DE PREÇOS, \mathbf{E} PRORROGÁVEL NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93, VALOR: R\$ 11.328,59 (ONZE MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) CONFORME DEMONSTRATIVO A SEGUIR). DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2024. PODER: PODER EXECUTIVO.02.0 ÓRGÃO SECRETARIA DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA 02.04 UNIDADE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE: MANUTENÇAO DA ECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0052.6082.0000 NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 3.3.90.39.00 GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 07 DE MARÇO DE 2024.ASSINATURA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA FABRICIO DOS SANTOS SILVA E RUDIMAR BARBOSA DOS REIS REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario





ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000

Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

